



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:08.088.254/0001-15

OFÍCIO 287/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de outubro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS E VETO PARCIAL DE PROJETOS DE LEI

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas abaixo e em anexo, segue as razões do veto parcial, publicação e parecer jurídico, referente ao Projeto de Lei nº 042/2025.

LEI Nº 1374, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO DENOMINADA AUXÍLIO FARDAMENTO E E.P.I., DESTINADA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I ANUAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO CONJUNTO JOÃO HENRIQUE DANTAS, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL